



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1/2024

(EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

- I - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** destinados à castração de animais, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.
- II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à aquisição de vacinas V10, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.
- III - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinados a cirurgias de alta complexidade em pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.
- IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à realização de exames de sangue, raio-x e ultrassom para pets, por meio da Secretaria da Saúde - Departamento de Zoonoses.
- V - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71305635000145, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.
- VI - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.
- VII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados ao custeio da Secretaria de Assistência Social.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

VIII - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

IX - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

X - R\$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) destinados à realização de projetos esportivos da AMCERES (Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana), por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-44.90.52 – Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.305 – Controle de Zoonoses	
10.305.10.2101-33.90.30 – material de consumo	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.90.30 – material de consumo	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 15.046,96 (quinze mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)
---	---

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.